



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ART. 124-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 3º do art. 124-A, da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 124-A (...)

§ 1º As emendas de Vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

(...)

§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios da execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar previstas no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, datado e assinado eletronicamente.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

GEANN RATUNDE

Vice-Presidente

MARLON WOLFGRAMM

Secretário



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1066



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camaralaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camaralaranjadaterra](https://www.instagram.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CE6-39AA-A249-33F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRA REGINA BEZERRA GOMES (CPF 691.XXX.XXX-53) em 26/08/2025 12:41:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEANN BUGGE RATUNDE (CPF 130.XXX.XXX-60) em 26/08/2025 12:43:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRLON WOLFGRAMM (CPF 117.XXX.XXX-08) em 26/08/2025 12:43:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/7CE6-39AA-A249-33F4>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.